

Chamada Pública nº 001/2021 - Auxílio emergencial aos trabalhadores da Cultura

Edital de Chamada Pública do Projeto “Estação pela Cultura”, que disciplina critérios para concessão de Auxílio Emergencial a profissionais de cultura de Estação – RS, em coinvestimento com a Secretaria do Estado de Cultura do Rio Grande do Sul (Sedac-RS), por intermédio do Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS e o Município de Estação,

O Poder Executivo Municipal de Estação, RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural de Estação, torna pública a abertura de inscrições para concessão de auxílio emergencial aos profissionais da cultura do município de Estação que se habilitarem aos critérios estabelecidos neste edital.

Esta Chamada Pública se dá por meio de recursos obtidos junto a Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (Sedac-RS), através do Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS, em regime de coinvestimento com o Município de Estação-RS, em virtude de convênio, publicado no DOE, súmula 2248/2021, em 22 de outubro de 2021, cujo propósito é conceder auxílio emergencial a profissionais da cultura seguindo os critérios do Edital Sedac-RS nº 04/2021 e a legislação citada neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A chamada pública tem por objeto habilitar profissionais da cultura do município de Estação-RS (pessoa física), interessados em receber auxílio financeiro em caráter emergencial, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em parcela única.

1.2. A habilitação dos interessados será realizada através de cadastro e posteriormente chamada dos interessados para entrega de documentação, conforme cronograma presente neste edital.

1.3. O valor supramencionado para concessão do auxílio emergencial é composto pelo regime de colaboração e coinvestimento do Pró-Cultura RS - Fundo de Apoio à Cultura – FAC RS e Município de Estação, sendo que o Estado do Rio Grande do Sul destina R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o Município R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada profissional habilitado aos critérios deste edital.

2. DO VALOR DISPONÍVEL

2.1. O valor total disponível para esta Chamada Pública é de R\$ 15.600,14 (quinze mil, seiscentos reais e quatorze centavos) sendo que deste valor R\$ 10.400,09 (dez mil, quatrocentos reais e nove centavos) são provenientes do Fundo de Apoio à Cultura – FAC RS, e R\$ 5.200,05 (cinco mil, duzentos reais e cinco centavos) da Prefeitura Municipal de Estação-RS, no regime de coinvestimento já referido.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO

3.1. O valor de coinvestimento a ser disponibilizado pelo convênio entre Sedac-RS e Município de Estação-RS, para os profissionais da cultura locais habilitados, será distribuído em parcela única no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) após os

interessados cumprirem as etapas e exigências desta chamada pública.

3.2. O repasse será feito exclusivamente através de depósito bancário identificado em conta bancária informada pelo interessado titular.

3.3. Serão beneficiados até 19 cadastros habilitados (pessoa física) por ordem de inscrição, até o final do prazo estabelecido.

3.4. Será aceito apenas um cadastro por candidato, sendo excluídos os cadastros repetidos ou incompletos.

4. DAS ETAPAS

4.1. Esta Chamada Pública será composta das seguintes etapas sucessivas:

Etapas	Prazo
a) Lançamento do Edital;	29/10/2021
b) Cadastro do candidato com anexo da documentação prevista neste edital. O cadastro está disponível no seguinte endereço eletrônico: http://pmestacao.com.br/	03/11/2021 a 12/11/2021
c) Análise da documentação pela Comissão Técnica;	Até 19/11/2021
d) Resultado parcial com habilitação inicial, após confirmação do cadastro, levando em consideração pré-requisitos e vedações;	Até 22/11/2021
e) Prazo para recursos;	23 e 24/11/2021
f) Resultado final e repasse do auxílio após análise recursal.	Até 30/11/2021

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados em participar desta chamada pública deverão realizar o cadastro observando o prazo e os requisitos constantes nos itens 4, 6, 7, e 8.

5.2. O auxílio será repassado uma única vez para cada interessado (pessoa física exclusivamente), sendo que o cadastro será considerado igualmente uma única vez.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

6.1. São itens obrigatórios para obter habilitação ao auxílio presente no objeto deste edital:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Ser residente e domiciliado em Estação-RS;

c) Comprovar atuação cultural há no mínimo 01 (um) ano (documentação ou autodeclaração).

6.2. O critério de Comissão Técnica designada pela Portaria nº 9310/2021, ficará a análise e decisão final da comprovação de atuação na área cultural para definição, em última instância, do repasse para os interessados.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1.O auxílio emergencial será vedado para:

- a) Menores de 18 anos;
- b) Funcionários públicos;
- c) Pensionistas ou aposentados;
- d) Quem possui vínculo empregatício vigente;
- e) Quem é membro da Comissão de Análise Técnica deste edital.

8. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1. No momento do cadastro o interessado deverá anexar ao formulário eletrônico, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação com foto, contendo RG e CPF;
- b) Comprovante de residência ou declaração assinada por proprietário do imóvel, de domicílio em Estação-RS;
- c) Documentação que comprove atuação na área cultural há, no mínimo, um ano^[1];
- d) Autodeclaração preenchida e assinada pelo interessado, constando que não é servidor público, pensionista ou aposentado e que não possui vínculo empregatício vigente.
- e) Informe de dados bancários: Agência e conta (corrente ou poupança) em instituição financeira de Estação, RS sendo o inscrito titular da conta.

9. DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DOS CADASTROS E DOCUMENTOS

9.1. A Comissão Técnica de Análise será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e todos os membros titulares do Conselho de Política Cultural, designados por portaria homologada pelo Poder Executivo Municipal.

9.2.É competência desta comissão:

- a) Analisar o cadastro, habilitando ou não os candidatos;
- b) Analisar a documentação entregue pelos interessados;
- c) Julgar os casos omissos ou não presentes neste edital;
- d) Julgar os recursos interpostos após resultado parcial;
- e) Divulgar o resultado final após prazo recursal.

9.3. Esta comissão terá vigência até o final deste edital.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. Este edital tem vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. O investimento total deste edital é de R\$ 15.600,14 (quinze mil, seiscentos reais e quatorze centavos), sendo R\$ 10.400,09 (dez mil, quatrocentos reais e nove centavos) da Sedac-RS e R\$ 5.200,05 (cinco mil, duzentos reais e cinco centavos) da Prefeitura Municipal de Estação-RS.

11.2. Os recursos são oriundos das fontes orçamentárias Estaduais e Municipais

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de cadastro implica o conhecimento e a integral concordância do interessado com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, sendo de sua inteira responsabilidade atender, em todas as etapas, todos os seus requisitos.

12.2. É de inteira responsabilidade do interessado buscar informações sobre o andamento desta Chamada Pública.

12.3. Todas as informações sobre as etapas deste edital serão disponibilizadas na página da Prefeitura Municipal de Estação-RS: <https://pmestacao.com.br/publicacoes/edital/>.

12.4. A Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural, não se responsabilizam pelo não recebimento, por parte dos interessados em inscrições enviadas por correio, por e-mail ou outras formas de envio não estabelecidas neste edital.

12.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do candidato ao auxílio emergencial, impossibilitando a continuidade da participação.

12.6. Esclarecimentos ou dúvidas podem ser sanados entrando em contato com a Smecdt de Estação-RS, através do telefone (54) 3337-1166, em horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h10min às 17h10min.

12.7. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 29 de outubro de 2021.

Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Flaviano Spadari
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico

Marcele Anversa Lima
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

[1] Poderá ser em caso de MEI, Simples Nacional, Micro Empresa da área Cultural, a Inscrição junto à Receita Federal com situação "Ativo". Outros documentos como contratos de prestação de serviço, nota fiscal de serviços prestados na área cultural, agenda de Shows, autodeclaração assinada por duas testemunhas que é trabalhador da cultura ou que exerceu/exerce atividades relacionadas. Todos os documentos apresentados serão analisados pela Comissão designada, formada por membros do Conselho Municipal de Política Cultural e da Smecdt.